



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

Publicada no DJE n. 112, de 22/6/2017, p. 18 a 33

**INSTRUÇÃO n. 009/2017-PR**

Altera a Instrução n. 09/2016-PR

Altera a Instrução n. 10/2016-PR

*Altera o Procedimento Operacional Padrão n. 002, que estabelece o Serviço de Consultoria de Segurança no âmbito do PJRO, e o Procedimento Operacional Padrão n. 003, que estabelece os critérios e procedimentos relativos ao controle de acesso de usuários às dependências do PJRO dotadas de equipamentos de controle de acesso.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo n. 0007503-52.2017,

**I N S T R U I:**

Art. 1º Ficam alterados o Procedimento Operacional Padrão n. 002, aprovado pela Instrução n. 009/2016-PR, que estabelece o Serviço de Consultoria de Segurança no âmbito do PJRO, e o Procedimento Operacional Padrão n. 003, aprovado pela Instrução n. 010/2016-PR, que estabelece os critérios e procedimentos relativos ao controle de acesso de usuários às dependências do PJRO dotadas de equipamentos de controle de acesso, conforme os Anexos I e II desta Instrução.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do TJRO.

Art. 3º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**(Desembargador Sansão Saldanha**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (INSTRUÇÃO N. 009/2016-PR) (INSTRUÇÃO N. 009/2017-PR)</b>	<b>N. 002</b>
<b>SERVIÇO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	

<b>CONTROLE DE APROVAÇÃO</b>		
<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
<b>DATA:</b>	<b>DATA:</b>	<b>DATA:</b>
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana - COSEPH	Diretor do Gabinete de Segurança Institucional	Presidente do Comitê Permanente de Segurança
Documento: 1ª Edição	Revisão: 00	Data da Revisão: __/__/__

**PRESSUPOSTO DE ATUAÇÃO:**

1 – Realizar o levantamento das ameaças e vulnerabilidades no âmbito da segurança patrimonial nas residências dos magistrados e servidores do PJRO.

**EXECUTANTES:**

Integrantes da Assessoria Militar do TJRO e/ou Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana.

**RESULTADO ESPERADO:**

1 – Identificar os pontos fracos e fortes da segurança patrimonial;  
2 – Verificar ameaças e vulnerabilidades nas residências; e  
3 – Apresentar sugestões de ações e equipamentos a serem implementados para minimizar ou eliminar os riscos das ameaças.

**INDICADORES:**

1 – Documentos de solicitações;  
2 – *Checklist* para a segurança patrimonial; e  
3 – Relatório final.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA**

**CONCEITO**

A consultoria em segurança é uma análise física das áreas e instalações patrimoniais, a fim de otimizar recursos tecnológicos e humanos, mediante intervenções com base na inteligência estratégica de segurança, como analisar problemas na sua origem, propor alternativas e soluções pontuais com investimento adequado aos riscos.

**OBJETIVO**

Subsidiar o magistrado ou servidor com propostas de segurança para implementação, objetivando minimizar ou eliminar riscos.

**REFERÊNCIAS**

- Resolução n. 104, de 6 abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece a necessidade da implantação do Plano de Segurança e Assistência aos Juízes colocados em situação de risco em razão de sua atividade jurisdicional, bem como reforçar a segurança dos prédios dos órgãos jurisdicionais;
- Política de Segurança Institucional do PJRO, aprovado pelo Ato n. 039/2015-PR; e
- Plano Estratégico de Segurança Institucional do PJRO aprovado pelo Ato n. 040/2015-PR.

**METODOLOGIA**

Para iniciar todo o processo do serviço de consultoria de segurança, os magistrados e servidores deverão seguir os procedimentos previstos nos Anexos 1A e 1B.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA**

*Obs.: Por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias** o serviço inicialmente atenderá a **Capital**, objetivando analisar a metodologia a ser aplicada, bem como o tempo ideal para a sua conclusão.*

### **RELATÓRIO FINAL**

Com base na análise das informações levantadas, será elaborado o Relatório Final, o qual apresentará as recomendações das correções a serem implementadas na residência. As recomendações são expostas de forma detalhada, abrangendo todos os itens analisados no Diagnóstico de Riscos e Vulnerabilidades, agrupados por ambiente, facilitando seu entendimento. Através da implementação destas recomendações, atingiremos a minimização ou a mitigação da possibilidade de agressões criminosas à residência.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O trabalho final confeccionado pela consultoria visa apresentar sugestões estratégicas de segurança ao solicitante, isentando o Tribunal de Justiça de qualquer ato ou ocorrência indesejada.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TJRO.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 21 de junho de 2017.

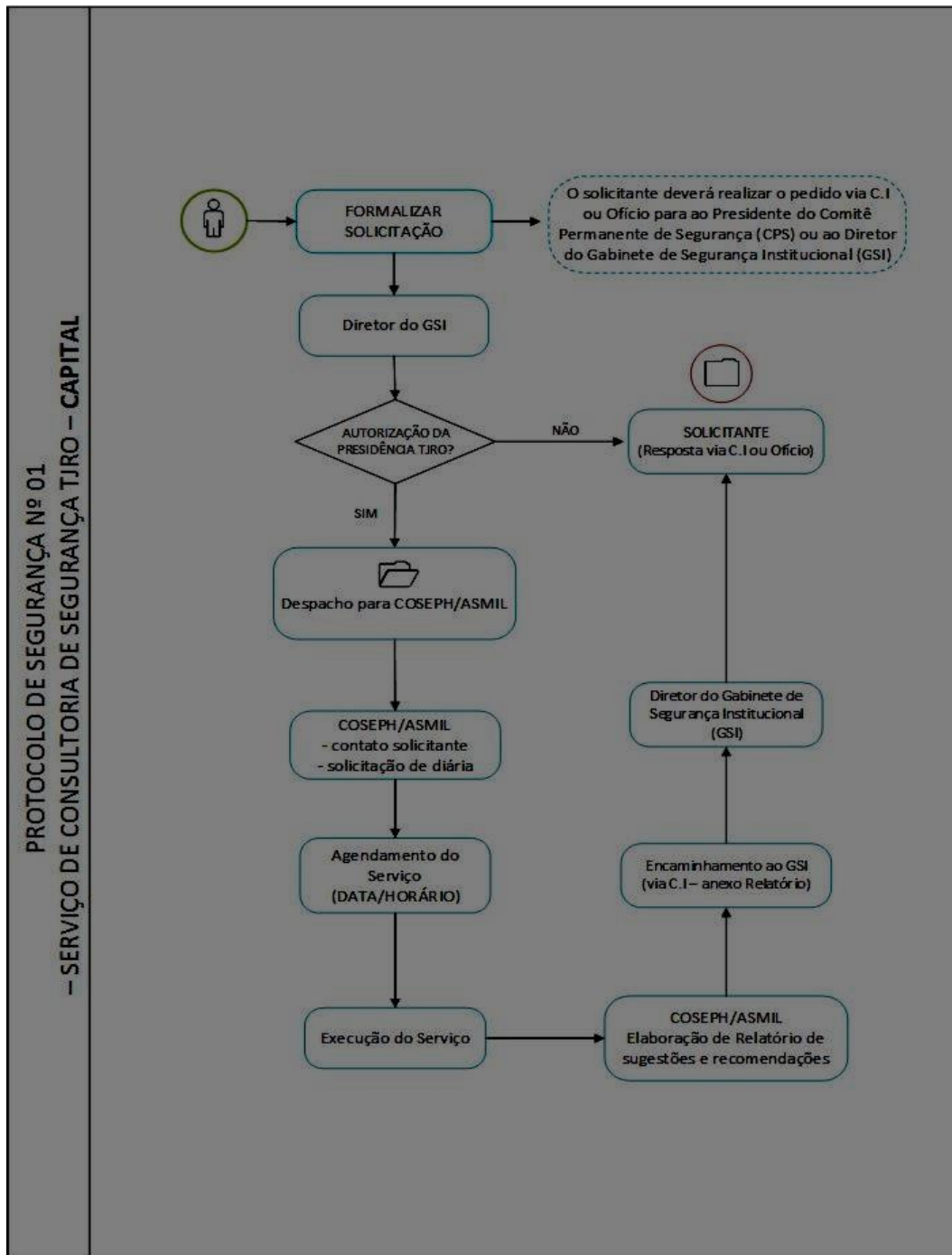
Desembargador SANSÃO SALDANHA  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA  
ANEXO 1 - A

Protocolo de Segurança n. 01

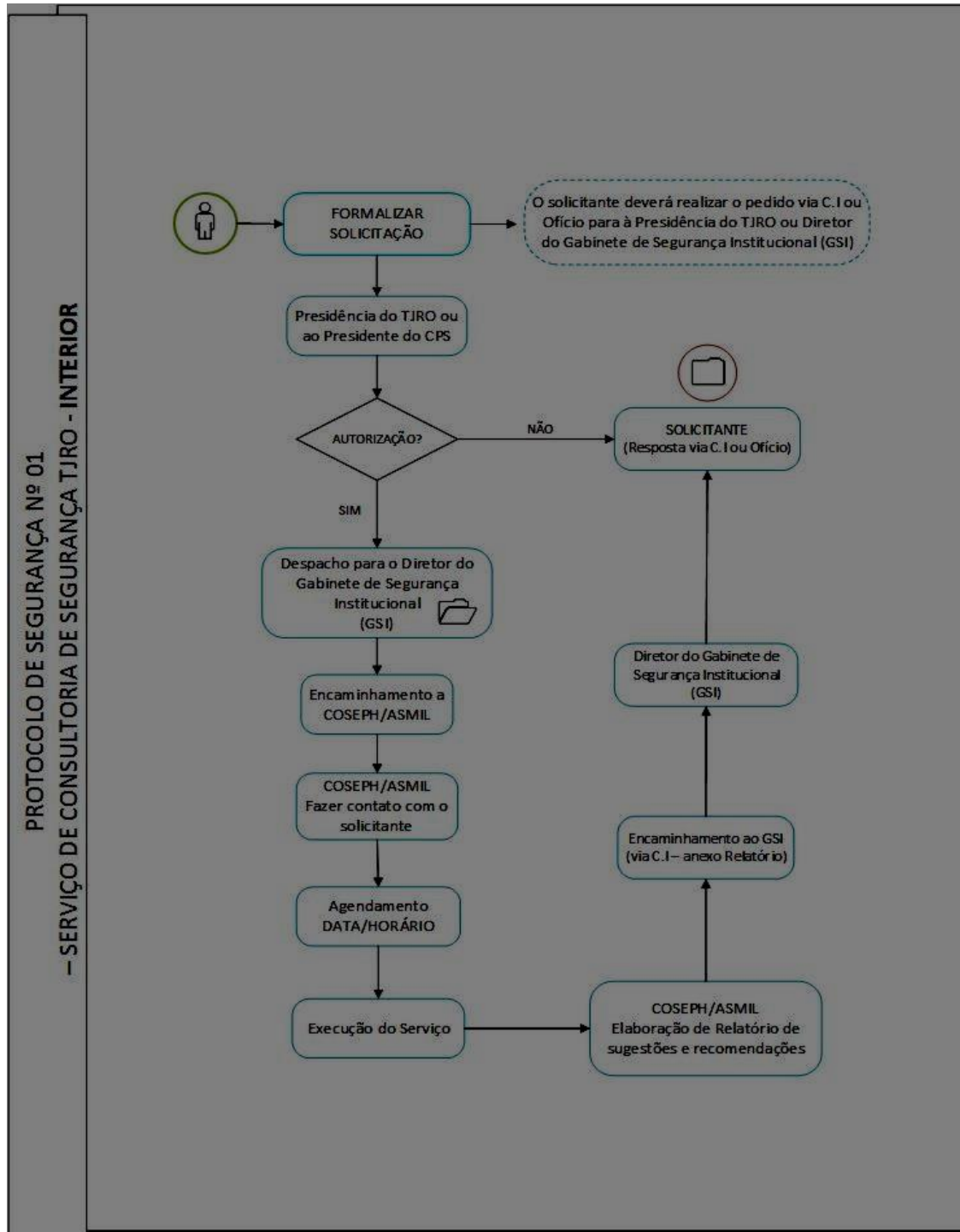
Serviço de Consultoria de Segurança para a **CAPITAL**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA  
ANEXO 1 - B

Protocolo de Segurança n. 01  
Serviço de Consultoria de Segurança para o **INTERIOR**



<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> <b>(INSTRUÇÃO N. 010/2016-PR)</b> <b>(INSTRUÇÃO N. 009/2017-PR)</b>	<b>N. 003</b>
<b>CONTROLAR O ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO PJRO</b> <b>(FÓRUNS, VARAS E INSTALAÇÕES EM GERAL - COMARCAS DA</b> <b>CAPITAL E INTERIOR)</b>	

<b>CONTROLE DE APROVAÇÃO</b>		
<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
<b>DATA:</b>	<b>DATA:</b>	<b>DATA:</b>
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana	Diretor do Gabinete de Segurança Institucional	Presidente do Comitê Permanente de Segurança

- **OBJETIVO:**

Estabelecer critérios e procedimentos relativos ao controle de acesso de usuários às dependências do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) dotadas de Equipamentos de Controle de Acesso.

- **CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA:**

Este Procedimento Operacional prevê orientações a magistrados e servidores das demais unidades organizacionais do PJRO que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir da data de publicação.

- **DEFINIÇÕES**

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
Autorização de Acesso	Autorização temporária que permite o acesso a instalações do PJRO de usuários (magistrados, servidores, terceirizados, visitantes e demais cidadãos), veículos e equipamentos.
Cautela de objeto	Comprovante com duas vias numeradas e provisórias, a fim de identificar a qual usuário pertence o objeto acautelado na portaria.
Equipamento de Controle de Acesso (ECA)	Conjunto de recursos materiais e logísticos utilizados para realizar o controle de acesso.
Falha de segurança	Evento decorrente do não-cumprimento dos procedimentos de segurança.
Incidente de segurança	Evento originado pela ação, delituosa ou não, que afete ou ponha em risco o patrimônio, o magistrado, o servidor ou o usuário do Poder Judiciário.
Livro de Cautela de Objetos Retidos no Controle de Acesso	Livro destinado a anotação de: número da cautela, data da retenção do objeto, objeto retido, usuário, identificação do usuário, visto de entrega e retirada do objeto pelo usuário.

Sala de Acautelamento	Local destinado ao acautelamento de armas de fogo e objetos que ofereçam risco, pertencentes a usuários.
Implante coclear	Dispositivo eletrônico que substitui totalmente o ouvido de pessoas que tem surdez profunda.
Marcapasso	Dispositivo de aplicação médica que tem o objetivo de regular os batimentos cardíacos através de um estímulo elétrico.
Scanner de Raios-X	Equipamento eletrônico que permite identificar objetos que possam gerar ocorrências delituosas e/ou colocar em risco a segurança dos usuários.
Sistema de Controle de Acesso (SCA)	Sistema informatizado utilizado para controlar o acesso às instalações do Poder Judiciário.

• **REFERÊNCIAS:**

- Instrução n. 017/2008-PR, de 8/8/2008 - Dispõe sobre procedimentos para expedição e uso do cartão de acesso por servidores, estagiários, advogados, prestadores de serviço, visitantes e outras autoridades às dependências do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

- Instrução n. 026/2008-PR, de 30/10/2008 - Dispõe sobre o acesso de veículos aos estacionamentos do edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências;

- Resolução n. 104, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça - Dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação do Fundo Nacional de Segurança;

- Instrução n. 013/2011-PR, de 18/11/2011 - Altera dispositivos da Instrução n. 017/2008-PR;

- Plano de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, aprovado pelo Tribunal Pleno Administrativo em 13/8/2012.

- Resolução n. 176, de 10/7/2013, do Conselho Nacional de Justiça - Institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.

- Resolução n. 058/2015-PR, de 21/08/2015 - Aprova e institui o Código de Classificação de Documentos Arquivísticos e a Tabela de Temporalidade Documental da Área Administrativa deste Poder e estabelece os procedimentos para eliminação de documentos e processos administrativos findos criados em meio físico, excetuados aqueles considerados de guarda permanente.

• **RESPONSABILIDADES GERAIS:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Diretor do Gabinete de Segurança Institucional	- Propor e implementar a política de segurança para o PJRO, conforme Plano Estratégico de Segurança Institucional.
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana	- Coordenar a implementação da política de segurança para o PJRO, conforme Plano Estratégico de Segurança Institucional.
Assessoria Militar	- Garantir a implementação das medidas de segurança no controle de acesso; - Analisar processos de apuração de ocorrências ou de alterações no serviço de controle de acesso; - Averiguar falhas operacionais; - Instruir e revisar processos de apuração de ocorrências ou de alterações no serviço de controle de acesso; - Orientar a administração dos prédios do PJRO para o acautelamento de materiais.
Departamento de Engenharia	- Realizar a calibração, manutenção preventiva e corretiva do <i>scanner</i> de raios-X, detectores de metais portáteis e pórticos.
Responsável em supervisionar o serviço da portaria	- Supervisionar o controle de acesso; - Fiscalizar a execução do serviço das pessoas responsáveis pela portaria; - Emitir cautelas; - Encaminhar material para acautelamento; - Preencher relatórios.
Responsável pelo serviço de portaria (Controle de Acesso)	- Executar os procedimentos de controle de acesso; - Substituir a pessoa responsável em supervisionar o serviço de portaria por determinação deste ou em sua ausência.

• **CONDIÇÕES GERAIS**

- O acesso de qualquer pessoa às dependências do PJRO seguirá as normativas previstas na Instrução n. 017/2008-PR.
- O acesso de funcionários de empresas contratadas e prestadores de serviço fora do horário de expediente só é permitido mediante autorização prévia concedida pela Administração do prédio.
- Antes de iniciar o serviço nos pórticos, diariamente, o responsável pela supervisão da portaria, verificará se os pórticos e detectores manuais estão em condições de funcionamento, realizando testes nos equipamentos.

- Caso o responsável pela supervisão da portaria perceba falha no equipamento inspecionado, este deverá isolá-lo e entrar em contato com a Asmil (no caso dos prédios da capital) ou com o Assistente de Direção do Fórum (no interior), para que seja aberta uma ordem de serviço pelo DEA, a fim de efetuar os devidos reparos.
  - A manutenção preventiva, corretiva e calibragem dos equipamentos do controle de acesso, tais como: raios-x, pórticos e detectores de metais portáteis são de responsabilidade do DEA.
  - Caso o Sistema de Controle de Acesso (SCA) esteja inoperante, a revista é feita com detector de metal manual de usuário e de volumes.
  - Quando a revista for realizada com detector manual, por falta de funcionamento do pórtico ou do *scanner* de raios-X, o responsável pela supervisão da portaria deverá orientar e monitorar para que a pessoa responsável pelo serviço de portaria que realizará a inspeção seja, preferencialmente, do mesmo sexo que o do usuário inspecionado.
  - Cabe ao responsável pelo serviço de portaria impedir o acesso de pessoas que estejam aparentando algum tipo de descontrole emocional, estado de embriaguez, comportamento ou vestimenta incompatível com o ambiente do Judiciário.
  - Os objetos acautelados na portaria, não reclamados pelo usuário até o final do serviço nas portarias, serão encaminhados para a sala de acautelamento, permanecendo à disposição dos usuários identificados com a via da Cautela de Objeto.
  - Caso o usuário, em data posterior, reclame o objeto acautelado, o responsável pela supervisão da portaria providenciará o resgate do objeto.
  - Não havendo entrada privativa para magistrados, estes deverão submeter-se aos procedimentos previstos nesta regulamentação, gozando, entretanto, de prioridade.
  - Estando o magistrado portando arma de fogo, após se identificar e informar que está a serviço, não se submeterá ao procedimento previsto no item 10.
- **CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS ÀS DEPENDÊNCIAS DO PJRO**
- O acesso de pessoas às dependências do PJRO serão realizadas através dos portais detectores de metais e das catracas eletrônicas, localizadas nas portarias.

- O usuário que, mediante identificação, for portador de marcapasso ou implante coclear, não deverá ser submetido à inspeção por detector de metal (pórtico ou manual), e seu acesso será registrado pelo FRMS-COSEPH-001-01 – Controle de Entrada de Serviços Técnicos e Especiais – Anexo IX.
  - O acesso de funcionários de empresas que realizam manutenção em equipamentos que não pertençam ao TJRO, tais como: caixa eletrônico de bancos, equipamento de informática pertencente a OAB etc., e que carregue ferramentas, terá acesso permitido e registrado no FRMS-COSEPH-001-01 – Controle de Entrada de Serviços Técnicos e Especiais – Anexo IX.
  - Caso alguma pessoa se negue a cumprir os procedimentos orientativos do SCA, a pessoa responsável pelo serviço de portaria acionará o responsável pela supervisão de portaria, para que este esclareça a pessoa quanto aos procedimentos de acesso.
  - Caso permaneça a negativa da pessoa em observar a orientação ou tente forçar a entrada, as pessoas responsáveis, tanto pelo serviço de portaria como pela supervisão, deverão acionar a Polícia Militar, mediante a Assessoria Militar (na capital) ou o Assistente de Direção do Fórum (no interior).
- **CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS PORTANDO VOLUME**
- O responsável pelo serviço de portaria orientará a pessoa a depositar seu(s) volume(s) na esteira do *scanner* de raio-X.
  - Caso não seja identificada imagem de objeto suspeito ou que ofereça risco, liberará o acesso às dependências.
  - Caso seja identificada imagem de objeto suspeito ou que ofereça risco, o responsável pelo serviço de portaria acionará o responsável pela supervisão de portaria para que este realize em outro local revista no(s) volume(s), mediante autorização da pessoa.
  - Caso o responsável pela supervisão de portaria não obtenha autorização para realizar a referida revista, deverá acionar a Polícia Militar, mediante a Assessoria Militar (na capital) ou o Assistente de Direção do Fórum (no interior).
  - Caso identifique que se trata de objeto que não ofereça risco, o acesso às dependências será liberada.
  - Caso identifique objeto que possa representar risco, o responsável pela supervisão de portaria encaminhará a pessoa para realizar o acautelamento do objeto.

- Caso perceba que a pessoa tem a intenção de violar o controle de acesso, o responsável pela supervisão de portaria, deverá acionar a Polícia Militar, mediante a Assessoria Militar (na capital) ou o Assistente de Direção do Fórum (no interior).
- **CONTROLE DE ACESSO DE PESSOA NÃO PORTANDO VOLUME**
    - O responsável pelo serviço de portaria orientará a pessoa a depositar seus objetos metálicos na bancada e a passar pelo pórtico.
    - Caso o pórtico dispare o alarme, a pessoa será orientada a depositar seus demais objetos metálicos na bancada e a passar novamente pelo pórtico.
    - Caso o pórtico não dispare o alarme, a entrada da pessoa às dependências será liberada.
    - Caso o pórtico dispare novamente o alarme, a pessoa será informada que será necessário realizar uma revista com detector manual.
    - Caso o detector manual acuse a presença de objeto que ofereça risco, a pessoa responsável pelo serviço de portaria acionará o responsável pela supervisão de portaria, que avaliará tanto o objeto quanto a intenção da pessoa.
    - Caso o detector manual acuse a presença de objeto que não ofereça risco, o responsável pelo serviço de portaria liberará a entrada da pessoa às dependências.
  - **CONTROLE DE ACESSO DE PESSOA PORTANDO ARMA DE FOGO**
    - Identificado objeto de risco, como arma de fogo, munição ou acessório para arma de fogo, o responsável pelo serviço de portaria acionará o responsável pela supervisão de portaria.
    - O responsável pela supervisão de portaria, mediante apresentação de documento que autorize o porte do objeto de risco, conduzirá a pessoa para a Sala de Acautelamento.
    - Em se tratando de arma de fogo, o responsável pelo acautelamento indicará para a pessoa o local apropriado para o manuseio do armamento, para que ele realize as manobras de segurança.
    - O responsável pelo acautelamento preencherá em 2 vias o Termo de Recebimento de Arma e Munição (anexo 9) e entregará 1 via para a pessoa, que depositará a arma, desmuniçada e em segurança, juntamente com as munições e carregadores, em bolsa própria, lacrando-a em seguida.

- Ao se retirar da Sala de Acautelamento, a pessoa será submetida à nova revista, passando pelo pórtico com detector de metais instalado na entrada da instalação.
  - Caso o pórtico dispare o alarme, o responsável pelo serviço de portaria orientará a pessoa para depositar os demais objetos metálicos na bancada e a passar novamente pelo pórtico.
  - Caso o pórtico não dispare o alarme, a entrada da pessoa às dependências será liberada.
  - Caso o pórtico dispare novamente o alarme, a pessoa será informada que será necessário realizar uma revista com detector manual.
  - Caso o detector manual acuse a presença de objeto que não ofereça risco, o responsável pelo serviço de portaria liberará a entrada da pessoa às dependências.
  - Caso o detector manual acuse a presença de objeto que ofereça risco, será solicitado à pessoa para que realize o acautelamento.
  - Caso a pessoa não apresente documento que autorize o porte de arma de fogo, o responsável pela supervisão de portaria, deverá acionar a Polícia Militar, mediante a Assessoria Militar (na capital) ou o Assistente de Direção do Fórum (no interior).
- **PREENCHIMENTO DA CAUTELA DE OBJETOS RETIDOS NO CONTROLE DE ACESSO**
    - O servidor (ou Policial Militar Asmil) responsável pelo acautelamento, anotarà na cautela de objetos retidos, no controle de acesso, os dados pertinentes ao objeto a ser acautelado e os dados do proprietário do objeto.
    - A cautela, se for o caso, poderá corresponder a mais de um objeto acautelado.
    - Ao término de cada ano, a numeração das cautelas deverá ser encerrada e reiniciada.
- **ACAUTELAMENTO NA PORTARIA DE OBJETOS QUE OFEREÇAM RISCO, EXCETO ARMAS DE FOGO**
    - O responsável pelo serviço de portaria identificará visualmente o objeto a ser acautelado e avaliará o risco oferecido.
    - Caso o objeto não ofereça risco, o acesso da pessoa com a posse do objeto será liberada.

- Caso o objeto ofereça risco, o responsável pelo serviço de portaria realizará as seguintes operações:
  - Preencherá a Cautela de Objetos Retidos no Controle de Acesso;
  - Solicitará à pessoa que rubrique em campo destinado para tal;
  - Entregará a “via do usuário” à pessoa;
  - Acondicionará o objeto, juntamente com a outra via da Cautela de Objeto, em local predeterminado na portaria.
- Na saída, a pessoa apresentará sua via da Cautela de Objeto ao responsável pelo serviço de portaria, que realizará as seguintes operações:
  - Inspecionará a via e confirmará a sua autenticidade;
  - Resgatará o objeto em local predeterminado na portaria;
  - Solicitará à pessoa que rubrique na cautela de objetos em campo destinado para tal;
  - Devolverá o objeto à pessoa, que estará liberada para sair das instalações do PJRO; e
  - Arquivará as 2 vias de Cautela de Objeto em local predeterminado.
- **ENTREGA DE OBJETO ACAUTELADO NÃO RESGATADO NO MESMO DIA DE CAUTELA**
  - O responsável pelo serviço de portaria receberá da pessoa a solicitação de resgate de objeto acautelado na portaria e realizará as seguintes operações:
    - Inspecionará a via do usuário e confirmará a sua autenticidade;
    - Encaminhará a pessoa à sala de acautelamento;
    - Após a pessoa resgatar o objeto acautelado, conduzi-la-á à saída.

- **CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE ACESSO**

- O responsável pela supervisão de portaria, encarregado de confeccionar o relatório de controle de acesso ao final do dia, receberá de todos os responsáveis pelos serviços de portaria, caso haja no local mais de um prédio para ser supervisionado, as anotações pertinentes a cada portaria.
- Consolidará as informações recebidas no FRMS-COSEPH-002-01/02 – Relatório de Controle de Acesso, com as informações pertinentes.
- O responsável pela supervisão de portaria, após preenchimento e assinatura do relatório (FRMS-COSEPH-002-01/02), o encaminhará à Administração do prédio para arquivamento.

- **INDICADOR**

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Grau de satisfação do usuário do Controle de Acesso	Pesquisa de satisfação do usuário	Anual

- **GESTÃO DE REGISTRO**

16.1 O registro deste processo de trabalho é gerido pela Administração do prédio local e mantido em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros, apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCDS*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
FRMS-COSEPH-001-01 (Controle de Entrada de Serviços Técnicos e Especiais)	0-4-1-1-3 a	Administração do Prédio/Asmil	Pasta	Data	Condições apropriadas	3 anos	Eliminação UO
Livro de Cautelas de Objetos Retidos no Controle de Acesso	0-4-1-1-1	Administração do Prédio/Asmil	Caixa de Arquivo	Numeração	Condições apropriadas	3 anos	Guarda Permanente UO
FRMS-COSEPH - 002-01/02 (Relatório – Controle de Acesso)	0-4-1-1-3 a	Administração do Prédio/Asmil	Pasta	Data	Condições apropriadas	3 anos	Eliminação UO

Legenda:

\*CCDS = Código de Classificação de Documentos de Segurança

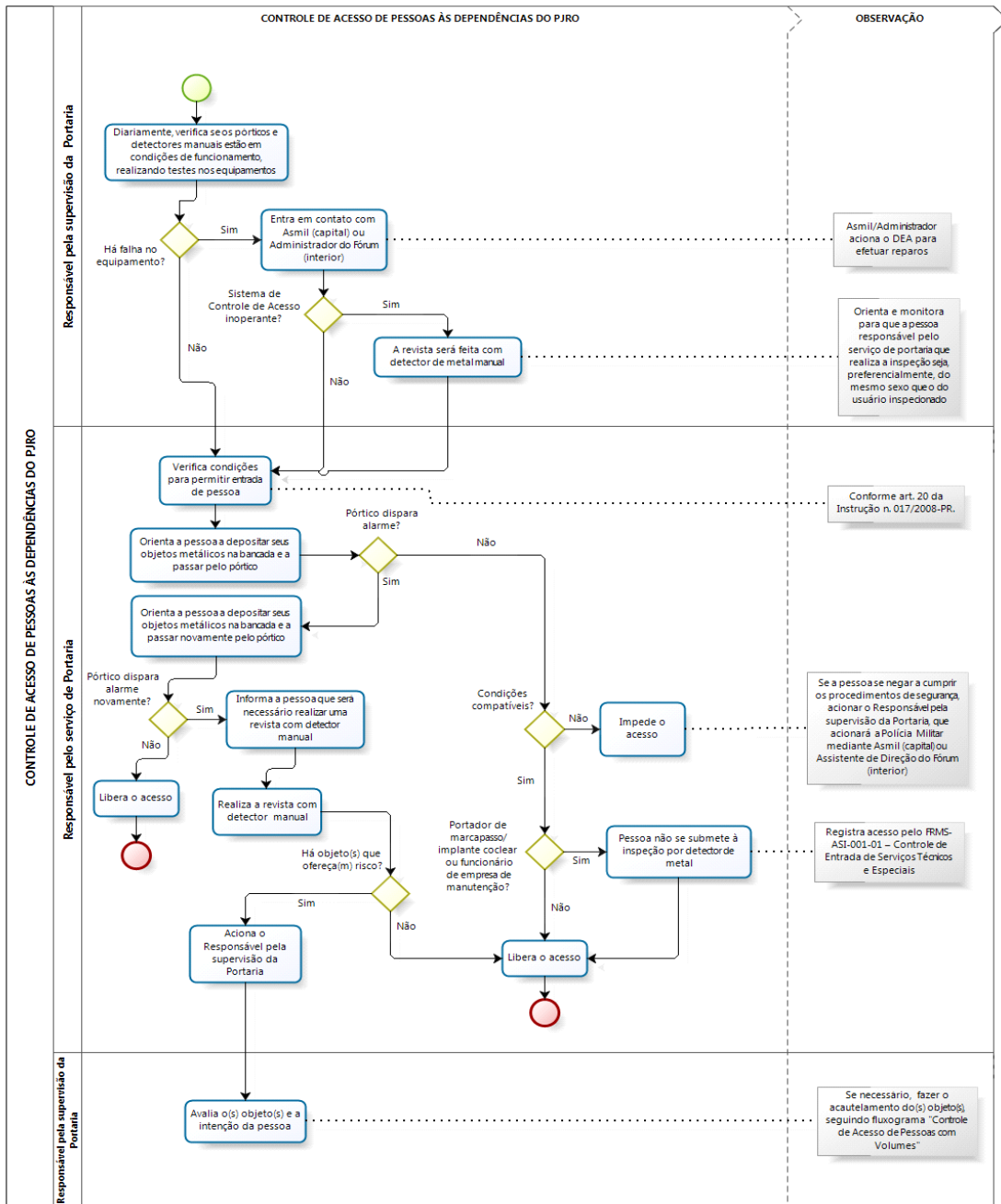
\*\*UO = Unidade Organizacional

Nota:

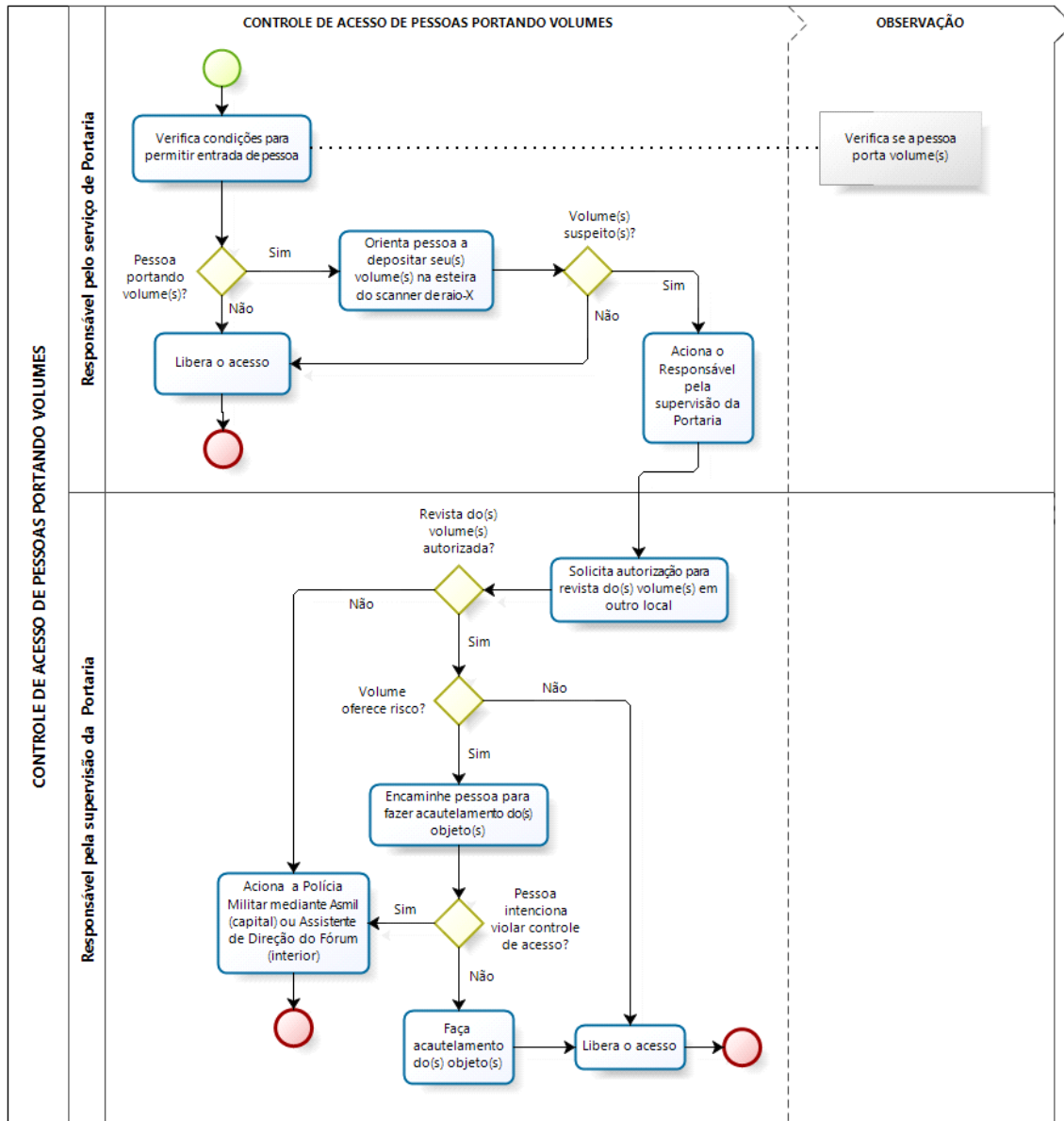
Eliminação na UO – procedimentos conforme Resolução n. 058/2015-PR – Aprova e institui o Código de Classificação de Documentos Arquivísticos e a Tabela de Temporalidade Documental da Área Administrativa deste Poder e estabelece os procedimentos para eliminação de documentos e processos administrativos findos criados em meio físico, excetuados aqueles considerados de guarda permanente.

• ANEXOS

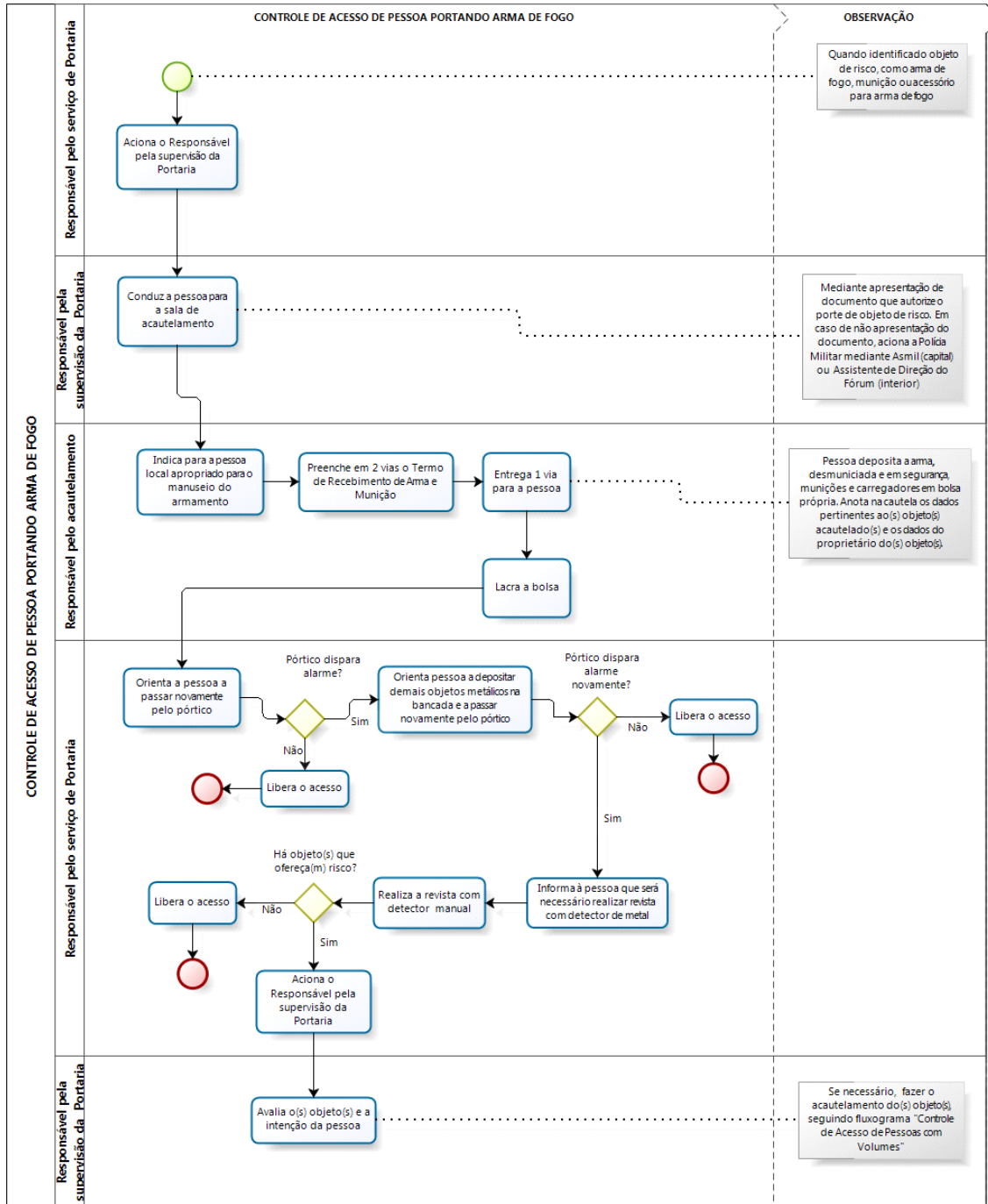
Anexo I – Fluxograma do procedimento: Controle de acesso de pessoas às dependências do PJRO



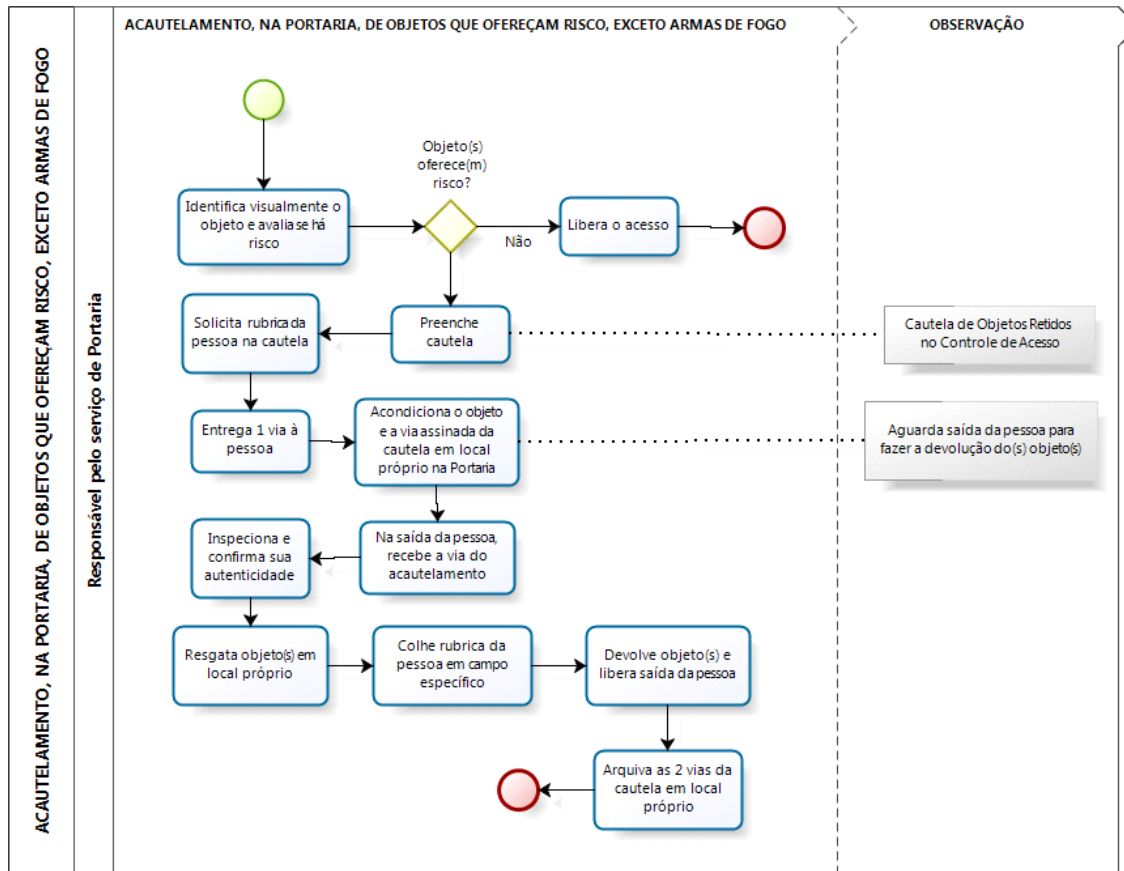
## Anexo II – Fluxograma do procedimento: Controle de acesso de pessoas portando volumes



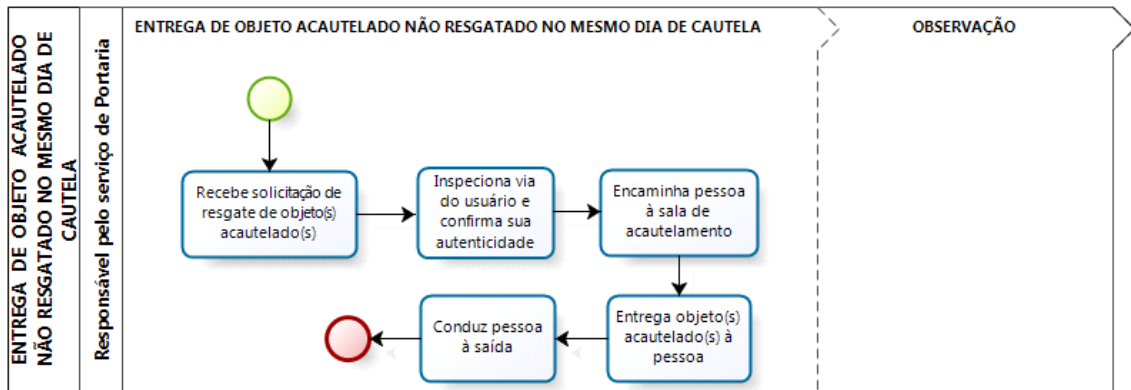
## Anexo III – Fluxograma do procedimento: Controle de acesso de pessoa portando arma de fogo



## Anexo IV - Fluxograma do procedimento: Acautelamento na portaria de objetos que ofereçam risco, exceto armas de fogo

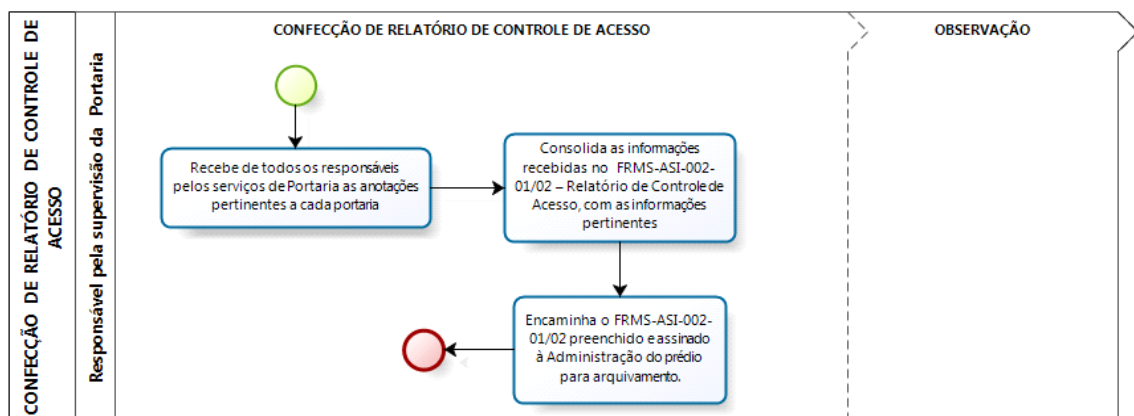


## Anexo V - Fluxograma do procedimento: Entrega de objeto acautelado não resgatado no mesmo dia de cautela



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

## Anexo VI - Fluxograma do procedimento: Confeção de relatório de controle de acesso



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

## Anexo VII – Termo de Recebimento de Arma e Munição

TERMO DE RECEBIMENTO DE ARMA E MUNIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF Nº:		Função:	
Instituição:			
DADOS DA ARMA E MUNIÇÃO			
Modelo/Marca:	Nº da Arma:	Munição calibre	Nº Lacre
		Quantidade:	
Responsável pela guarda:	Visitante:	Devolução da arma e munição	
		Recebi a arma e munições constante nesta:	
_____	_____	_____	
assinatura	assinatura	assinatura	
Porto Velho ____/____/____		____/____/____	
<b>Visitante: Apresente este documento para devolução da arma e/ou munição.</b>			
1ª Via: Visitante / 2ª Via: ASMIL/Administração local			

Anexo VIII – Cautela de Objetos Retidos

NOME DA PESSOA QUE ESQUECEU O OBJETO:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

DATA EM QUE O OBJETO FOI DEIXADO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

LOCAL:

\_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:	HORA:
-------	-------

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SUPERVISOR DE SEGURANÇA

## Anexo IX - FRMS-COSEPH-001-01 – Controle de Entrada de Serviços Técnicos e Especiais

	<b>ANEXO IX - CONTROLE DE ENTRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIAIS FRMS-COSEPH-001-01</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
		_____/_____/_____ 	

CÓDIGO	NOME	RG	EMPRESA	DESTINO	HORÁRIO	AGENTE DE PORTARIA	MAT/RUBRICA

**LEGENDA:**                      MARCAPASSO: MP                      SERVIÇO TÉCNICO: ST                      IMPLANTE COCLEAR: IC                      OUTROS: OT